

**INDICAÇÃO Nº 5.522/2025**  
**DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Nobres Pares,

**INDICO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado o **Exmo. Senhor ILDO DA SILVA GUSMÃO, DD. Prefeito Municipal**, sugerindo estudos junto ao departamento responsável, para verificarem a possibilidade de que seja **implantado no município de Francisco Morato o Programa de Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia**.

**Justificativa:**

A fibromialgia é uma condição crônica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga, distúrbios do sono, alterações de memória e humor. Embora não visível, a doença afeta de maneira severa a qualidade de vida dos pacientes.

A criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia visa facilitar o reconhecimento dessa condição por órgãos públicos e privados, garantindo prioridade no atendimento em unidades de saúde, transporte, repartições públicas e outros serviços essenciais, nos moldes do que já é feito com pessoas com deficiência ou doenças crônicas reconhecidas.

Vários municípios brasileiros já adotaram essa medida, com base na Lei Federal nº 14.705/2023, que reconhece a fibromialgia como deficiência para fins legais, e em legislações municipais específicas. Com a carteirinha, os portadores da síndrome poderão ter acesso mais rápido e humanizado aos serviços públicos, contribuindo para a inclusão e respeito à sua condição.

Por essas razões, solicitamos que o Executivo Municipal analise a viabilidade de instituir esse importante instrumento de cidadania e dignidade.



**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
**"RODRIGO MARRONE"**  
- VEREADOR